



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI N° 946, DE 05 DE JUNHO DE 2015.

Faz alteração na Lei Municipal n° 896, de 22 de agosto de 2013 e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara – MG, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado parte do artigo 1º da Lei Municipal n° 896, de 22 de agosto de 2013, que criou uma vaga do cargo de Fisioterapeuta (o) da área de Saúde Nível III – Classe A e J – do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, quanto ao seu número de vagas do Cargo de Fisioterapeuta ficando autorizado o Executivo Municipal a criar mais 01 (uma) vaga para o referido Cargo, perfazendo assim um total de 03 (três) vagas do mencionado cargo.

Parágrafo único: A vaga ora criada só poderá ser preenchida mediante concurso público, ou através de contratação até a realização do mesmo.

Art. 2º- Ficam inalteradas as demais disposições legais constantes da Lei Municipal n° 896, de 22 de agosto de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes ao cumprimento desta lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º- Revogadas as disposições, esta Lei entrará em vigo a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de junho de 2015.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

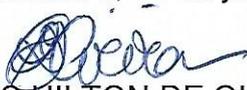
Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de junho de 2015.


JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de junho de 2015.


VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete